

## **NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações**

---

**De:** Raphael Silvestre [raphael@panacopy.com.br]  
**Enviado em:** quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019 19:11  
**Para:** NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações  
**Cc:** Gustavo Aoiama  
**Assunto:** ESCLARECIMENTOS referente ao Edital do Pregão de N° 04/2019, processo n° 0017086-45.2018.4.01.8000

**Categorias:** AGUARDANDO RESPOSTA DO SETOR REQUISITANTE

Brasília, 06 de fevereiro de 2019.

Ao  
Tribunal Regional Federal - 1ª Região.  
Ilma Sra Pregoeira Edileusa Vidal dos Santos.

Prezados,

A empresa PANACOPY COM. DE EQUIP. REPROG. Ltda. com sede no SCLN 103, bloco C – Subsolo, Asa Norte – Brasília/DF, vem por meio desta, solicitar ESCLARECIMENTOS referente ao Edital do Pregão de N° 04/2019, processo n°: 0017086-45.2018.4.01.8000, no que se refere aos itens:

Sobre o item 15.1.1.1, subitem j, item 15.1.3 subitem h e item 15.1.2.1, subitem j - " Alimentador Automático de Originais, (...) folhas (de 50 a 160 g/m<sup>2</sup>);", será considerada aceitável uma variação de 3% na gramatura mínima e máxima exigida no edital? Essa variação é normal devida a aproximações na conversão do padrão imperial para o métrico (*lb bond* para g/m<sup>2</sup>)

Sobre o item 15.1.1.1, subitem k - "Capacidade de impressão e cópia em frente e verso automática, com única passagem, sem intervenção do usuário;", entendemos que se refere à capacidade de impressão/cópia frente e verso sem intervenção do usuário, não importando quantas vezes o papel passa no cilindro ou na fusão. Está correto nosso entendimento?

Sobre o item 15.1.2.1 subitem k e 15.1.3 subitem j - "Bandeja de alimentação manual com capacidade mínima de (...) folhas A4 com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup>;", serão aceitos acessórios para atender a esses itens?

Atenciosamente,

Panacopy Comércio de Equipamentos